



## DECRETO Nº. 479/2021

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Nerci Santin**, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12º da Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 1.023.000,00** (Um milhão e vinte e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado nos quadros a seguir:

<b>7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
15.452.1502 – Serviços de Utilidade Pública		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTO		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	<b>348.000,00</b>
1100 - Recursos Ordinários - 0.1.00 – despesa 64		
2.114 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura		
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>348.000,00</b>

<b>7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
26.782.2601 – Estradas Vicinais		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTO		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	<b>535.000,00</b>
1100 - Recursos Ordinários - 0.1.00 – despesa 103		
2.34 - Manutenção do Setor Rodoviário		
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>535.000,00</b>

<b>13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
---	--	--



<b>13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
8.244.804 – Assistência Comunitária em Geral		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
31000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	140.000,00
Fonte de Recurso: 1100 - Recursos Ordinários - 0.1.00 – despesa 34		
2.30 - Manutenção das Atividades Assistência Social Geral		
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso **1100 - Recursos Ordinários - 0.1.00**, especificação TCE 00, no valor de R\$ 1.023.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Abelardo Luz (SC), em 20 de dezembro de 2021.

Nerci Santin

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicada em data supra.